SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Fevereiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO 1 | Nº 0167

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2010

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce (ARDOCE), torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2010, referente a aquisição de 1(um) elevador para a nova sede da ARDOCE. Foi vencedora a licitante **Elevadores Atlas Schindler S/A**, no valor R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Publicado por:
Neyval JosÉ de Andrade
Código Identificador:5F7E8092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2010 – EDITAL 009/2010

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 006/2010 – Edital 009/2010,** menor preço p/ item, **aquisição de peças de reposição e serviços frota de veículos municipais**. Abertura dia 24/02/2010 às 14:00 horas. Edital e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7C8B2B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2010 – EDITAL 010/2010

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 007/2010 – Edital 010/2010,** menor preço p/ item, **aquisição de pneus, peças de reposição e óleos lubrificantes frota de veículos municipais**. Abertura dia 03/03/2010 às 09:00 horas. Edital e informações: Fonefax (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:14FB44D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PAL 006/2010 DISPENSA 001/2010

O Município de Berilo-MG, por seu representante legal, torna público que RATIFICOU o Processo de Dispensa de Licitação - PAL 006/2010 DISPENSA 001/2010 cujo objeto é Contratação de profissional Técnico em Agropecuária para capacitação das famílias envolvidas no Projeto Feira Popular, sendo contratado o Sr. Jorge Pereira Marques no Valor total de R$2.496,00.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:6909C9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2006 PAL 003/2006 INEXIGIBILIDADE 003/2006

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo ao Contrato 004/2006 PAL 003/2006 Inexigibilidade 003/2006–Empresa Adpm Administração Pública para Municípios Ltda –Objeto: Alterar vigência e valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:184D279A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 003/2010 PAL 002/2010 PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 003/2010 PAL 002/2010 PREGÃO PRESENCIAL 002/2010–Contratado: Dr. Robson Moren – Valor: R$36.979,34. Objeto: Contratação de Serviços Médicos.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:1C70BFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2008 PAL 011/2008 PREGÃO PRESENCIAL 005/2008–

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo ao Contrato 022/2008 PAL 011/2008 Pregão Presencial 005/2008–Empresa Paulo Machado de Oliveira–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:E2817596

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2006 PAL 069/2006 PREGÃO PRESENCIAL 030/2006

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo ao Contrato 061/2006 PAL 069/2006 Pregão Presencial 030/2006–Empresa José Eustáquio Ferreira de Souza ME–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:059930A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 002/2010 PAL 008/2010 DISPENSA 002/2010

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 002/2010 PAL 008/2010 DISPENSA 002/2010–Contratado: Empresa Conpel- Construtora Peçanha Ltda – Valor: R$12.414,30. Objeto: Contratação de empresa ramo de engenharia para serviços de reforma da delegacia de polícia e estádio municipal.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:9256D27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2006 PAL 006/2006 PREGÃO PRESENCIAL 003/2006

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo ao Contrato 011/2006 PAL 006/2006 Pregão Presencial 003/2006–Empresa Amadeus Consultoria Ltda–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:261CD96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2008 PAL 011/2008 PREGÃO PRESENCIAL 005/2008

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo ao Contrato 022/2008 PAL 011/2008 Pregão Presencial 005/2008–Empresa Paulo Machado de Oliveira–Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:37464DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2007 PAL 004/2007 PREGÃO PRESENCIAL 001/2007

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 6º Termo Aditivo ao Contrato 012/2007 PAL 004/2007 Pregão Presencial 001/2007–Empresa JC & Cesário Transportes Ltda–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:F44E15F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2007 PAL 004/2007 PREGÃO PRESENCIAL 001/2007

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 6º Termo Aditivo ao Contrato 013/2007 PAL 004/2007 Pregão Presencial 001/2007–Empresa Reginaldo Machado Figueiró–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:5EE64CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2007 PAL 004/2007 PREGÃO PRESENCIAL 001/2007

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 6º Termo Aditivo ao Contrato 014/2007 PAL 004/2007 Pregão Presencial 001/2007–Empresa Stephanya Transportes Ltda ME–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7B0A912A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2007 PAL 007/2007 PREGÃO PRESENCIAL 005/2007

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 6º Termo Aditivo ao Contrato 019/2007 PAL 007/2007 Pregão Presencial 005/2007–Empresa Transberilo Ltda ME–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:1DAF900A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2007 PAL 004/2007 PREGÃO PRESENCIAL 001/2007

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 7º Termo Aditivo ao Contrato 012/2007 PAL 004/2007 Pregão Presencial 001/2007–Empresa JC & Cesário Transportes Ltda–Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:A3EAECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2007 PAL 004/2007 PREGÃO PRESENCIAL 001/2007

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 7º Termo Aditivo ao Contrato 013/2007 PAL 004/2007 Pregão Presencial 001/2007–Empresa Reginaldo Machado Figueiró–Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:D9430FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2007 PAL 004/2007 PREGÃO PRESENCIAL 001/2007

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 7º Termo Aditivo ao Contrato 014/2007 PAL 004/2007 Pregão Presencial 001/2007–Empresa Stephanya Transportes Ltda ME–Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:2F21A9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2007 PAL 007/2007 PREGÃO PRESENCIAL 005/2007

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 7º Termo Aditivo ao Contrato 019/2007 PAL 007/2007 Pregão Presencial 005/2007–Empresa Transberilo Ltda ME–Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:3938486D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 001/2010 PAL 006/2010 DISPENSA 001/2010

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 001/2010 PAL 006/2010 DISPENSA 001/2010–Contratado: Jorge Pereira Marques – Valor: R$2.496,00. Objeto: Contratação de profissional Técnico em Agropecuária para capacitação das famílias envolvidas no Projeto Feira Popular.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:766C543C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2009 PAL 013/2009 PREGÃO PRESENCIAL 003/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2009 PAL 013/2009 Pregão Presencial 003/2009–Empresa Carlos Alberto Siqueira Santos–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7E2A7F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2009 PAL 021/2009 PREGÃO PRESENCIAL 006/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2009 PAL 021/2009 Pregão Presencial 006/2009–Empresa Reginaldo Machado Figueiró–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:108D304B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2009 PAL 024/2009 PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 014/2009 PAL 024/2009 Pregão Presencial 009/2009–Empresa Costa Terraplanagem Ltda–Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:94BEBF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2009 PAL 002/2009 PREGÃO PRESENCIAL 001/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 016/2009 PAL 002/2009 Pregão Presencial 001/2009–Empresa Jansen Lúcio Serviços Médicos Ltda–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:CAF4E255

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2009 PAL 034/2009 PREGÃO PRESENCIAL 013/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 018/2009 PAL 034/2009 Pregão Presencial 013/2009–Sr. Albano Silveira Machado–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:4AEADC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2009 PAL 036/2009 TOMADA DE PREÇO 006/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 024/2009 PAL 036/2009 Tomada de Preço 006/2009–Empresa Conpel Construtora Peçanha Ltda–Objeto: Alterar vigência e valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:DE7CBA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2009 PAL 046/2009 INEXIGIBILIDADE 004/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 025/2009 PAL 046/2009 Inexigibilidade 004/2009–Empresa Odilon Pereira de Souza Advogados Associados–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:B24E0E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2009 PAL 043/2009 PREGÃO PRESENCIAL 015/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 027/2009 PAL 043/2009 Pregão Presencial 015/2009–Sr. Edvan Gonçalves Dias–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:54FA897A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2009 PAL 043/2009 PREGÃO PRESENCIAL 015/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 028/2009 PAL 043/2009 Pregão Presencial 015/2009–Empresa Gilson e Vanderlei transporte Ltda–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:C9638558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2009 PAL 035/2009 PREGÃO PRESENCIAL 014/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 033/2009 PAL 035/2009 Pregão Presencial 014/2009–Empresa Centro Médico Berilo Ltda–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:CEC6B073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2009 PAL 055/2009 PREGÃO PRESENCIAL 022/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 041/2009 PAL 055/2009 Pregão Presencial 022/2009–Sr. Antônio Gomes Costa–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:B9AA7E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2009 PAL 055/2009 PREGÃO PRESENCIAL 022/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 042/2009 PAL 055/2009 Pregão Presencial 022/2009–Sr. Jailson Santos–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7DCCFB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2009 PAL 055/2009 PREGÃO PRESENCIAL 022/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 043/2009 PAL 055/2009 Pregão Presencial 022/2009–Sr. Luciano Simões Lopes–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:6AD3CAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2009 PAL 087/2009 PREGÃO PRESENCIAL 037/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 065/2009 PAL 087/2009 Pregão Presencial 037/2009–Empresa Clínica Psicoaudio Ltda–Objeto: Alterar vigência e valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:01BBDF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO SR. JOSÉ FERREIRA MACHADO CELEBRADO EM 01/07/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato do Sr. José Ferreira Machado celebrado em 01/07/2009–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7FA0A16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2009 PAL 014/2009 TOMADA DE PREÇO 001/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 011/2009 PAL 014/2009 Tomada de Preço 001/2009–Empresa Construtora Miranda Lins Ltda–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:309AFDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2009 PAL 021/2009 PREGÃO PRESENCIAL 006/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 013/2009 PAL 021/2009 Pregão Presencial 006/2009–Empresa Reginaldo Machado Figueiró–Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:908B1D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2009 PAL 024/2009 PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 014/2009 PAL 024/2009 Pregão Presencial 009/2009–Empresa Costa Terraplanagem Ltda–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:E85F3FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2009 PAL 036/2009 TOMADA DE PREÇO 006/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 024/2009 PAL 036/2009 Tomada de Preço 006/2009–Empresa Conpel Construtora Peçanha Ltda–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:2B9F8D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2009 PAL 068/2009 PREGÃO PRESENCIAL 017/2009

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 048/2009 PAL 068/2009 Pregão Presencial 017/2009–Sr. Dário Lopes Gonçalves–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:A05AC405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2008 PAL 012/2008 DISPENSA 004/2008

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 012/2008 PAL 012/2008 Dispensa 004/2008–Sr. Geraldo Ferreira Martucheli–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:4A035B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2008 PAL 012/2008 DISPENSA 004/2008

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 014/2008 PAL 012/2008 Dispensa 004/2008–Sr. João Pedro Jardim–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:6165CEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2008 PAL 012/2008 DISPENSA 004/2008

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 016/2008 PAL 012/2008 Dispensa 004/2008–Srª. Sandra Martucheli Martins Murta–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:2BC634EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2008 PAL 012/2008 DISPENSA 004/2008

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 017/2008 PAL 012/2008 Dispensa 004/2008–Srª. Waldênia Torres Amaral–Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:3BB2072F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2008 PAL 024/2008 PREGÃO PRESENCIAL 014/2008

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 037/2008 PAL 024/2008 Pregão Presencial 014/2008–Sr. Alessandro Araújo Martins – Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:DE628B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2008 PAL 012/2008 DISPENSA 004/2008

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Contrato 013/2008 PAL 012/2008 Dispensa 004/2008–Sr. Geraldo Ramalho Viana– Objeto: Alterar vigência do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:0EC4C01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2008 PAL 024/2008 PREGÃO PRESENCIAL 014/2008

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Contrato 037/2008 PAL 024/2008 Pregão Presencial 014/2008–Sr. Alessandro Araújo Martins–Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:88382672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 045/2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 045 de 02 de fevereiro de 2010, declara estável no serviço público, a servidora Lucinéia de Magalhães Coelho, em razão de aprovação em concurso e no estágio probatório, na função de Servente Escolar. Brás Pires/MG 05/02/2010 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:4317E0AF

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 033/2010

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 033 de 04 de fevereiro de 2010, altera o valor do vencimento básico dos servidores municipais que estão abaixo do valor do salário nacional e dá outras providências – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010 -

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal. 05/02/2010.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:5A27C100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 306, DE 02 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 76, III da Lei Orgânica do Município, faz saber a que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte ***LEI:***

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2010, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2010, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 577 de 15 de outubro de 2008.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituída esta pela Autarquia que receba recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se dos seguintes demonstrativos:
I - Metas Anuais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS dos Servidores Públicos;
VI.a - Projeção atuarial do RPPS, para os próximos 35 anos;
VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo foram apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constitui as Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2010 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2010 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual em elaboração, não devendo se constituir, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V – subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa;
§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá, na Administração Direta, os orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus Fundos, bem como dos órgãos integrantes da Administração Indireta, criados pela legislação municipal até a data de 30 de Setembro de 2009 e dos órgãos ou entidades demais que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social, e sua estrutura guardará conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida para cada Entidade da Administração Municipal.
§ 7º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo orçamentário de 2010 da Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Município, por meio de audiências públicas, a serem organizadas por comissão específica da Câmara Municipal, conforme for definido no regimento interno, em atenção ao disposto no art. 44 da Lei n. º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e legislações complementares atinentes.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, sendo as despesas desdobradas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, acompanhados dos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 8º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:
I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2010 a 2012 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2010 a 2012 conforme o art. 72 da LRF;
IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (art. 77 da ADCT);
VI - Demonstrativo dos recursos a serem constitucionalmente repassados ao Poder Legislativo, pela reestimativa dos componentes integrantes da base de cálculo definida pela EC 29, com destaque para os limites de gastos nela definidos.
VII - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição levantada com base nos dados apurados no semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
VIII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF)

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - O Orçamento para exercício de 2010 obedecerá, dentre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e

Executivo, Autarquias, Fundos, Empresas Públicas e Outras, consoante dispõe os artigos 1º § 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF.

Art. 10 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, consoante estabelece o art. 12 da LRF.
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo, conforme determina o art. 12, § 3º da LRF.

Art. 11 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, na programação relativa a: (art. 9º da LRF.).
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 12 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2010, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2009 nos termos do que dispõe o art. 4º, § 2º da LRF, conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 13 - Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, consoante a definição fixada pelo art. 4º, § 3º da LRF.
§ 1º - Caso se concretize riscos fiscais, estes serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2009.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2010 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e de 1,5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme a orientação estabelecida pelo art. 5º, III da LRF.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º da Portaria MPO nº 42/1999, e no art. 8º da Portaria STN nº 163/2001, preconizada ainda pelo art. 5º III, "b" da LRF.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Setembro de 2010, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, consoante a determinação contida no art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para as Unidades Gestoras, se for o caso, consoante determina o art. 8º da LRF.

Art. 17 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2010 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme preconiza o art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 18 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2010, constante do Anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme estabelecido pelo art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 19 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, sem finalidade lucrativa, somente poderão ser destinados a organizações de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo e cooperativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, conforme preceitua o art. 4º, I, "f" e 26 da LRF.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso ou de cada parcela liberada, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme fixado pelo art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 20 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado, segundo a definição estabelecida pelo art. 16, § 3º da LRF.

Art. 21 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, conforme a determinação contida no art. 45 da LRF.

Art. 22 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme o disposto no art. 62 da LRF.

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2010 a preços correntes.

Art. 24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2010, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2010 conforme preconiza o art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, na forma do disposto no art. 4º, "e" da LRF.

Art. 27 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2010 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, consoante dispõe o art. 4º, I, "e" da LRF.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 - A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal, de até 10% da Receita Corrente Líquida apurada até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida pelos artigos 30, 31 e 32 da LRF.

Parágrafo Único: Ocorrendo a contratação de operação de crédito ou reconhecimento de dívida, serão abertos créditos adicionais especiais na lei orçamentárias para o exercício de 2010, contendo dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros e outros encargos exigíveis dentro do exercício, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 29 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, consoante o disposto no art. 32, Parágrafo Único da LRF.

Art. 30 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, segundo a orientação do art. 31, § 1°, II da LRF.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 – Até o dia 30 de Setembro de 2010 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF, nos termos do que dispõe o art. 169, § 1º, II (da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos nas dotações de pessoal da lei orçamentária para 2010.

Art. 32 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, durante o exercício de 2010, a expansão dos gastos com pessoal de cada um dos Poderes terá como limite — em porcentual da Receita Corrente Líquida — vinte por cento (20%) daquela que se verificar no exercício de 2009, proporcional aos índices constitucionalmente definidos para cada poder, tendo como teto máximo o limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida consoante determina o art. 71 da LRF.

Art. 33 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá convocar expressamente ou autorizar a contratação formal de horas-extras junto aos servidores com vínculo efetivo ou contratual, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, segundo a orientação contida no art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 34 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, consoante o disposto nos artigos 19 e 20 da LRF:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão ou de confiança;
IV - demissão de servidores contratados em caráter temporário e para substituição.

Art. 35 - Para efeito desta Lei e dos registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra para substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal, ou ainda, para execução de atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o item "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 36 – Até a data de 30 de Setembro, o Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou financeira com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, consoante o que dispõe o art. 14 da LRF.

Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita na forma preconizada pelo art. 14 § 3º da LRF.

Art. 38 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, consoante determina o art. 14, § 2º da LRF.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 40 - Serão consideradas legítimas e legalmente processadas, as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de saldos financeiros à disposição da tesouraria.

Art. 41 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências comuns ou próprias da municipalidade.

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 02 de Julho de 2009.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
AntÔnio NazarÉ Santana Melo
Código Identificador:929CE63E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, *Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 76, III da Lei Orgânica do Município, faz saber a que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI***:**

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, denominado "Um território – Duas Cidades", em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos.
§ 1º - As prioridades e metas para 2010 são as constantes do Anexo 12 desta lei.
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:
I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2010 a

2013, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição Desejada ao Final do quadriênio por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas nos Anexos 09 - Informações por Programas, e 9ª – Especificação Física das Ações por Programas, integrantes desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes com a projeção de uma inflação estimada em 5% (cinco por cento) ao ano, segundo os parâmetros utilizados pelo Governo Federal.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica aprovada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal a solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande (MG), 17 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
AntÔnio NazarÉ Santana Melo
Código Identificador:44E017E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – CNPJ: 01.603.707/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Nazaré Santana Melo – PREFEITO MUNICIPAL
ENDEREÇO: Praça São José s/n° – centro/ CEP 38.625-000/ Cabeceira Grande – MG.
TELEFAX: (38) 3677-8040 / 8044 / 8077

CONTRATADO: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA (denominado MEMORY INFORMÁTICA)
CNPJ: 71.000.731/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL N.°: 062.712.238.00-08
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, n° 3035 – 3° andar – Bairro: Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.19.126.0104.2021.3.3.90.39.99 – Ficha: 107 – Outros serviços de terceiros - PJ
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de prestação de serviço em infomática.
VALOR: R$ 26.400,00 (12 parcelas mensais de R$ 2.200,00)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2009 A 31/12/2010.

Publicado por:
AntÔnio NazarÉ Santana Melo
Código Identificador:5275F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 04/2009
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 030/2009
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2009

OBJETO: Contratação de 800 (oitocentas) horas de TRATOR DE ESTEIRA (potência mínima de 100 cv) para prestação de serviços de extração de cascalho de pequenas barragens, neste município, no decorrer do exercício de 2010.

Fundamentação Legal: Fica aditivada nos termos do art. 57, 4° da Lei Federal n.° 8.666/93, por mais 12 (doze) meses a respectiva ata de registro de preços, devido a proposta continuar sendo mais vantajosa para a ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
AntÔnio NazarÉ Santana Melo
Código Identificador:202904A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/010

Prefeitura Municipal de Campestre – Comissão Permanente de Licitações. Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 003/010 – Inexigibilidade 001/010. Objeto: Contratação de apresentação artística nas festividades carnavalescas nos dias 13, 14, 15, 16 de fevereiro de 2010, com as Bandas "Célio Santos & Bandauê, Fuzuê, Axé Brasil e Aperê", através da empresa Marco Paulo Gama de Andrade Junior – CNPJ 04.140.921/0001-00. Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Valor de contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Presidente CPL

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:15D11FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 055/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 040/2010**, **Processo nº. 039/2010**, **Inexigibilidade nº. 001/2010**, Objeto: Realização de show musical em praça pública nos dias 12 a 16/02/2010, Empresa Contratada: Pro-Som Promoções Ltda, Valor global R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Grão Mogol-MG, 03 de fevereiro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2EE060EA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas** do dia **25/02/2010**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 018/2010, Processo nº. 047/2010**, Tipo: menor valor por item, Objeto: locação de veículos para transporte de estudantes no município de Grão Mogol, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 05 de fevereiro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2958D318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação, Processo Licitatório nº 05/2010, Dispensa de licitação nº 01/2010. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido processo cujo objeto é a contratação do diário oficial dos municípios mineiros como meio oficial de comunicação de atos normativos e administrativos do município de Itanhandu, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratada: AMM – Associação Mineira de Municípios. Valor R$ 2.400,00. Vigência: 01 ano. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. 15 de janeiro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:77E05EBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Termo de Homologação, Processo Licitatório nº 07/2010, modalidade Dispensa de Licitação 002/2010. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido processo nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à aquisição de frascos coletores e fatores readycult para teste de água na Estação de Tratamento do Município. Contratada: Alpax Comércio de Produtos para Laboratório Ltda – Diadema / SP. Valor R$ 6.650,00. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. 01 de fevereiro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:90EF578E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Extrato de Termo de Homologação, Processo Licitatório 08/2010, modalidade Inexigibilidade de Licitação 001/2010. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando o fornecimento de vales transporte para os servidores municipais e passes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. Contratada: Guida Transporte e Turismo – Itanhandu/MG. Valor R$ 119.840,00. Vigência: 01 ano. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. 01 de fevereiro de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04A5A6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/10

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/10
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de Tubos Cerâmicos para atender ao setor de esgotos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG.Valor Estimado: R$ 19.066,67 (dezenove mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 23/02/2010, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 20010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:B31EE62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia 22/02/2010 às 8:00 horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2010**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O edital se encontra à disposição no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2010.

POLLIANA AUGUSTA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2226E666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº.011/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA.

Objeto transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para implantação e desenvolvimento do Programa de Medidas Socieducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida "Projeto Florescer – Liberdade Assistida", ambas previstas no art.112 da Lei Federal nº.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Valor: R$120.000,00. Vigência: 12 meses. Dot.Orç.: 08.244.0090-2149-3.3.50.43.00 – F.574. Fund.Jurídica: Lei Municipal nº 1.674/2006, de 23 de junho de 2006 e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:22222176

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº.007/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAVIO NEGREIRO DE JOÃO MONLEVADE – ANAN

Objeto: transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, através de subvenção social para custear despesas referentes à realização de oficinas culturais para jovem adolescentes monlevadenses, no período de 16 a 17/01/2010, a realizar-se na Casa do Bem Viver, Bairro Cruzeiro Celeste. Vigência: 15/01 a 26/02/10. Dot.Orç.: 13.392.0008-2260-3.3.50.43.00 – F.1226 Fund.Jurídica: Lei Municipal nº 1.674/2006, de 23 de junho de 2006 e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:02C74D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº069/2009, FIRMADO EM 17 DE JULHO DE 2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – TANQUINHO 1 – AMPAF

Objeto: transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para incrementação do Programa de Desenvolvimento rural, que congrega famílias de baixa renda na região do Bairro Tanquinho 1. **Vigência**: 06 (seis) meses. **Fun.Jurídica**: Cláusula sexta do Convênio Original.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7286BA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/2009, FIRMADO EM 25 DE MAIO DE 2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

Objeto: Repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio para custeio de projetos da entidade. **Vigência**: 06 (seis) meses. **Fund.Jurídica**: Cláusula quinta do Convênio Original.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D23876FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2010

PROCESSO Nº 325/2009
CARTA CONVITE Nº 016/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MERCADINHO QUINZOTI LTDA - ME**. Obj.**:** AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).Valor estimado R$ 31.097,83 (trinta e um mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.026 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020308 13 392 0010 2.031 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 / 020601 08 244 0006 2.056 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:7D0F738B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2010

PROCESSO Nº 321/2009
CARTA CONVITE Nº 008/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **BAR E PADARIA SANTA CATARINA DE NATÉRCIA LTDA**. Obj.: AQUISICAO DE PÃES E SIMILARES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). . Valor estimado R$ 14.145,60 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.026 339030
020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:15008A7C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2010

PROCESSO Nº 321/2009
CARTA CONVITE Nº 008/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **PADARIA E MERCEARIA NATÉRCIA LTDA**. Obj.: AQUISICAO DE PÃES E SIMILARES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 17.970,60 (dezessete mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos). . Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.026 339030
020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:FE9AF2C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2010

PROCESSO Nº 319/2009
PREGÃO Nº 006/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES**:** Prefeitura Municipal de Natércia x **JOÃO VIRGÍLIO CAETANO CALDAS.** Obj.: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2010. Valor estimado R$ 497.218,00 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e dezoito reais) Dot. Orc.: 020101 04 122 0001 2.001 339030 / 020302 12 361 0004 2.020 339030 / 020303 12 361 0004 2.019 339030 / 020304 12 361 0004 2.024 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 020502 10 301 0003 2.011 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020502 10 305 0003 2.013 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020803 26 782 0009 2.048 339030 / 020102 06 181 0002 2.004 339030 / 020102 06 181 0002 2.005 339030 / 020601 08 243 0006 2.035 339030 / 020307 12 364 0008 2.058 339030 DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:00A8122F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2010

PROCESSO Nº 323/2009
CARTA CONVITE Nº 014/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE NATÉRCIA LTDA**. Obj.: FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.006 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 020601 08 244 0006 2.056 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:795AAADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2010

PROCESSO Nº 324/2009
CARTA CONVITE Nº 015/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **CASA SÃO PEDRO LTDA**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**.** Valor estimado R$ 21.138,05 (vinte e um mil cento e trinta e oito reais e cinco centavos). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.006 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:2BDAF1C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2010

PROCESSO Nº 324/2009
CARTA CONVITE Nº 015/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **SEBASTIÃO CARLOS MARTINS - ME**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**.** Valor estimado R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.006 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 0202 04 123 0001 2.002 339030 /

020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:1356BBB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2010

PROCESSO Nº 324/2009
CARTA CONVITE Nº 015/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MERCADINHO QUINZOTI LTDA- ME**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**.** Valor estimado R$ 15.253,10 (quinze mil duzentos e cinqüenta e três reais e dez centavos). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.006 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:930A0CEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2010

PROCESSO Nº 320/2009
PREGÃO Nº 007/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **AGNALDO JEFERSON DE SOUZA**.. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). . Valor estimado R$ R$ 34.799,25 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.026 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020308 13 392 0010 2.031 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:55FC4C4C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2010

PROCESSO Nº 325/2009
CARTA CONVITE Nº 016/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **CASA SÃO PEDRO LTDA**. Obj**.:** AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).Valor estimado R$ 13.015,76 (treze mil quinze reais e setenta e seis centavos). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.026 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020308 13 392 0010 2.031 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 / 020601 08 244 0006 2.056 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:BE7F1194

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2010

PROCESSO Nº 325/2009
CARTA CONVITE Nº 016/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MERCEARIA GONÇALVES DE VILAS BOAS LTDA**. Obj**.:** AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).Valor estimado R$ 6.180,36 (seis mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos). Dot. Orc.: 020305 12 361 0004 2.027 339030 / 020304 12 361 0004 2.028 339030 / 020305 12 365 0004 2.026 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 / 0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020308 13 392 0010 2.031 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 / 020601 08 244 0006 2.056 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:62AAE7AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2010

PROCESSO Nº 326/2009
CARTA CONVITE Nº 017/2009

EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **CASA SÃO PEDRO LTDA**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIEGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 13.015,76 (treze mil quinze reais e setenta e seis centavos). Dot. Orc.: 020302 12 361 0004 2.017 339030 / 020301 12 365 0004 2.014 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 /0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020308 13 392 0010 2.031 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 / 020601 08 244 0006 2.056 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:FE4F35A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2010

PROCESSO Nº 326/2009
CARTA CONVITE Nº 017/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **LUCIANO ANÍSIO GONÇALVES**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIEGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 1.790,78 (hum mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). Dot. Orc.: 020302 12

361 0004 2.017 339030 / 020301 12 365 0004 2.014 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 /0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020308 13 392 0010 2.031 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 / 020601 08 244 0006 2.056 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:1E19B506

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2010

PROCESSO Nº 326/2009
CARTA CONVITE Nº 017/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MERCADINHO QUINZOTI LTDA - ME**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIEGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 19.892,32 (dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Dot. Orc.: 020302 12 361 0004 2.017 339030 / 020301 12 365 0004 2.014 339030 / 020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 /0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020308 13 392 0010 2.031 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 / 020601 08 244 0006 2.056 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:F5529377

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2010

PROCESSO Nº 326/2009
CARTA CONVITE Nº 017/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MERCEARIA GONÇALVES DE VILAS BOAS LTDA**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIEGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 1.881,50 (hum mil oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).
. Dot. Orc.: 020302 12 361 0004 2.017 339030 / 020301 12 365 0004 2.014 339030 /
020501 10 302 0003 2.007 339030 / 020501 10 301 0003 2.006 339030 /0202 04 123 0001 2.002 339030 / 020803 26 782 0009 2.047 339030 / 020308 13 392 0010 2.031 339030 / 020601 08 244 0006 2.034 339030 / 020601 08 244 0006 2.056 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:E3F33EC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2010

EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **JUAREZ MOREIRA DE LACERDA - ME**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 3.717,50 (três mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos). Dot. Orc.: 020501 10 301 0003 2006 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:6707B13E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2010

PROCESSO Nº 327/2009
CARTA CONVITE Nº 018/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **CARLOS EDUARDO SÂMIA - EPP**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 11.580,65 (onze mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). Dot. Orc.: 020501 10 301 0003 2006 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:F908F2BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2010

PROCESSO Nº 327/2009
CARTA CONVITE Nº 018/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 11.783,40 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Dot. Orc.: 020501 10 301 0003 2006 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:E7A530BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2010

PROCESSO Nº 328/2009
CARTA CONVITE Nº 019/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)
Valor estimado R$ 6.012,79 (seis mil doze reais e setenta e nove centavos).
Dot. Orc.: 020501 10 302 0003 2.007 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:235AC8C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2010

EXTRATO DE CONTRATO - PARTES**:** Prefeitura Municipal de Natércia x **UNIÃO – ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA A PREFEITURA DE NATÉRCIA – MG**.** Valor estimado R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais Dot. Orc.: 0202.04.123.0001.3390.35 DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:AF159960

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2010

PROCESSO Nº 330/2009
CARTA CONVITE Nº 021/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME** .Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 10.357,15 (dez mil trezentos e cinqüenta e sete reais e quinze centavos).
Dot. Orc.: 020501 10 302 0003 2.007 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:BA626B80

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2010

PROCESSO Nº 328/2009
CARTA CONVITE Nº 019/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)
Valor estimado R$ 6.770,80 (seis mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).
Dot. Orc.: 020501 10 302 0003 2.007 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:7DE737EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2010

PROCESSO Nº 328/2009
CARTA CONVITE Nº 019/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**. Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 981,50 (novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos). Dot. Orc.: 020501 10 302 0003 2.007 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:1632E805

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2010

PROCESSO Nº 330/2009
CARTA CONVITE Nº 021/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES - ME** .Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 38,00 (trinta e oito reais. Dot. Orc.: 020501 10 302 0003 2.007 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:0FFF2064

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2010

PROCESSO Nº 330/2009
CARTA CONVITE Nº 021/2009
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **EDSON MARTINS DE ARAÚJO - EPP** .Obj**.:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado R$ 19.704,54 (dezenove mil setecentos e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos). Dot. Orc.: 020501 10 302 0003 2.007 339030. DT.Ass.: 04/01/10. Vigência: 31/12/10.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:280BA3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM SAÚDE 2009

MUNICÍPIO:PERDOES ANEXO XIV

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2009
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
01 – RECEITAS IMPOSTOS	
Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	344.085,19

Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab. 204.600,04
Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend. 13.952,67
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóveis 106.522,38
Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza 643.725,55
SUB-TOTAL.....:1.312.885,83
TRANSFERENCIAS ORRENTES
Cota-Parte Fundo Partic.dos Municípios 8.810.694,68
Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural 7.124,88
Transf. Financerira ICMS-Deson. LC 87/96 48.037,60
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS 4.182.740,95
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA 855.859,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 64.183,02
SUB-TOTAL.....: 13.968.640,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana –IPTU 226.393,60
Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos – ISS 21.783,36
SUB-TOTAL.....: 248.176,96
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
SUB-TOTAL.....: 0,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS 15.529.703,23
03 - VALOR LEGAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO .....: 15,00 % = 2.329.455,48
04 - APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (TOTAL DO ANEXO XV) 18,78 % = 2.916.901,84

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2009
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
VALOR
10 SAUDE
122 ADMINISTRACAO GERAL
0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL 394.355,73
301 ATENCAO BASICA
1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE 2.172.666,55
1007 SAUDE DA FAMILIA 65.429,60
1012 SAUDE MENTAL 170.381,41
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE 17.905,89
304 VIGILANCIA SANITARIA
1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA 37.072,77
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA 59.089,89
TOTAL .....: 2.916.901,84

ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA
CPF: 028.915.636-03
Sec. de Saúde

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F3AE7BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 004/2009

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Extrato de contrato. Concorrência Pública N.º 004/2009 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de até 15 (quinze) caminhões basculantes, destinados ao transporte de terra, agregados, entulhos e congêneres. Vigência: 04 de janeiro de 2010 a 20 de julho de 2010. Valor unitário por m3 por km rodado: R$ 0,708 (setenta centavos) por km rodado carregado. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratados: DONIZETE PEREIRA FAGUNDES; VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA; MANOEL FERREIRA LARA; RUBENS MARQUES MARTINS; TIAGO ANTONIO AFONSO; WALTER BÍCEGO; JOÃO BATISTA DE SOUZA; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA; BENEDITO FRANCISCO MONTANHINI; NORALDINO BORGES DE SOUSA E VITOR APARECIDO DE SOUZA.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:7A815B63

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 03/2010 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO -MG

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 03/2010, Presencial, Processo n.º PRC 0167/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de Cortinas e Persianas, destinadas a atender as necessidades do setor após a reforma da rede fiscal da Escola Munic. Prof. Maria de Lourdes Dizaró A abertura será dia 23 de Fevereiro de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de fevereiro de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:968E5FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO N°.027/2010 P.P 008/2010

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - Aviso de Licitação - O Município de Sapucaí-Mirim torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 19/02/2010 às 14:00 hs na modalidade pregão presencial SRP nº 008/2010. Objeto: aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores. Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* licitacao.spmirim@yahoo.com.br.

Sapucaí-Mirim, 05 de fevereiro de 2010.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Mauro de Almeida Ribeiro
Código Identificador:8CF08ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO Nº 028/2010 P.P 009/2010

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - Aviso de Licitação - O Município de Sapucaí-Mirim torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 22/02/2010 às 14:00 hs na modalidade pregão presencial SRP nº 009/2010. Objeto: prestação de serviços de recauchutagem de pneus. Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* licitacao.spmirim@yahoo.com.br.

Sapucaí-Mirim, 05 de fevereiro de 2010.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Mauro de Almeida Ribeiro
Código Identificador:898B53A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA Nº 006/2010

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de peças, serviços e reparos nos veículos leves, caminhões e ônibus pertencentes ao Município, durante o exercício de 2010. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:30 horas do dia 24/02/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:C1BFB642

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Tarumirim torna público a assinatura do 4º Aditivo de Retificação e Ratificação nº 123.920-4 ao Convênio nº 123.9250-4 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., em 30/11/2009, com recursos do FRD/CVRD.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:23E92E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA Nº 005/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecer pneus, serviços de recapagem, câmaras de ar, alinhamento e balaceamento, durante o exercício de 2010. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 24/02/2010. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:82988217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 315, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Cabeceira Grande para o exercício financeiro de 2010, no montante de R$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), deduzidas as retenções para o FUNDEF e receitas intraorçamentárias, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º da CF, do artigo 156, III da Lei Orgânica do Município e segundo as diretrizes fixadas na Lei nº. 306 de 02 de Julho de 2009 - LDO 2010, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta instituída e mantida pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a eles vinculados, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é de R$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), deduzidas as contas retificadoras e as receitas intraorçamentárias, e estão desdobradas nos s eguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal: R$15.132.213,00 (Quinze milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e trezes reais); e,
II – Orçamento da Seguridade Social: R$3.867.787 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, desdobrada nos seguintes agregados:
I - Orçamento Fiscal: R$14.308.537,00 (quatorze milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais); e,
II - Reserva de Contingência no Orçamento Fiscal: R$134.350,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
III - Orçamento da Seguridade Social: R$3.372.007,00 (três milhões trezentos e setenta e dois mil e sete reais).
IV – Reserva de Contingência no Orçamento da Seguridade Social: 1.185.106,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil cento e seis reais).
Parágrafo único: Do montante fixado no inciso III deste artigo, a parcela de R$1.541.754,00 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais) será financiada com recursos de fundos federais, e a parcela de R$1.830.253,00(um milhão oitocentos e trinta e mil, duzentos e cinqüenta e três reais), com recursos próprios da municipalidade.

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº. 306 de 02 de Julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.
Parágrafo Único: Estão inseridas na programação orçamentária todas as metas e prioridades constantes do Anexo 12 do Projeto de Lei que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

Seção III
Da Distribuição da Despesa Por Órgão

Art. 7º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art.8º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais, observado o disposto no Parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos da Lei nº 4.320/64, e desde que demonstrada, no decreto de abertura, a compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 306, de 2 de julho de 2009, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes, apurada com base na receita realizada até 31 de Julho de 2010.
IV – da reserva de contingência, nas situações previstas no art.5º, inciso III, da LRF;
Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e Previdência, e em programas de trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2009, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Art. 10 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de serviços, órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições,

mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos de ações, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11 – O Poder Executivo fica autorizado a contratar as operações de créditos já autorizadas em leis específicas promulgadas até 31/12/2009, bem como as operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de regularização de fluxo de caixa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração Direta – Poder Executivo, bem como as referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, poderão ser movimentadas pela Secretaria Municipal de Administração, permitida a redistribuição de parcelas de dotações necessárias à movimentação de pessoal nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei 4.320/64.

Art. 13 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios e contratos de repasse fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009**.**

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 17 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Assessor Especial de Gabinete

ANEXO I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES
(deduzidas as contas retificadoras e receitas intragovernamentais)

R$ 1,00

01. RECEITAS DO TESOURO	
1.1 Receitas Correntes	14.197.500,
1.2 Receitas de Capital	4.261.500,
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS P/ AUTARQUIAS	
2.1 Receitas Correntes	387.750,
2.2 Receitas de Capital	153.000,
TOTAL DE CORRENTES =>	14.585.500,
TOTAL DE CAPITAL =>	4.414.500,
TOTAL GERAL =>	**19.000.000,**

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Assessor Especial de Gabinete

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (deduzidas as contas retificadoras)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**RECURSOS DO TESOURO**	*%*	**RECURSOS DE OUTRAS FONTES**	*%*	**TOTAL**	*%*
RECEITAS CORRENTES	**15.451.894**	*81,33%*	**1.057.340**	*5,56%*	**16.509.234**	*86,89%*
Receita Tributária	815.769	*4,29%*	0,00	*0,00%*	815.769	*4,29%*
Receita de Contribuições	627.208	*3,30%*	0,00	*0,00%*	627.208	*3,30%*
Receita Patrimonial	261.390	*1,38%*	0,00	*0,00%*	261.390	*1,38%*
Receita Industrial	0,00	*0,00%*	0,00	*0,00%*	0,00	*0,00%*
Receita de Serviços	309.500	*1,63%*	0,00	*0,00%*	309.500	*1,63%*
Transferências Correntes	13.269.970	*69,84%*	1.057.340	*5,56%*	14.327.310	*75,41%*
Outras Receitas Correntes	168.057	*0,88%*	0,00	*0,00%*	168.057	*0,88%*
RECEITAS DE CAPITAL	**20.000**	*0,11%*	**4.394.500**	*23,13%*	**4.414.500**	*23,23%*
Operações de Crédito	0,00		1.200.000	*5,74%*	1.200.000	*5,74%*
Alienação de Bens	20.000	*0,11%*	0,00	*0,00%*	20.000	*0,11%*
Amort. de Empréstimos	0,00		0,00	*0,00%*	0,00	*0,00%*
Transferências de Capital	0,00	*0,00%*	3.194.500	*16,81%*	3.194.500	*16,81%*
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	*0,00%*	0,00	*0,00%*
SUBTOTAL =>	**15.471.894**	***81,43%***	**5.451.840**	***28,69%***	**20.923.734**	***110,12%***
DEDUÇÕES P/ FUNDEF	-1.923.734	***-10,12%***	0,00	***0,00%***	-1.923.734	***-10,12%***
TOTAL=>	**13.548.160**	**71,31%**	**5.451.840**	**28,69%**	**19.000.000**	**100,00%**

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Assessor Especial de Gabinete

ANEXO III
DESPESA POR FUNÇÃO

(R$1,00)

FUNÇÃO	**RECURSOS DO TESOURO**	**RECURSOS DE CONVÊNIOS/OP. CRÉDITO**			**TOTAL**	*%*
		%	**VINCU- LADOS**	*%*		
01 - Legislativa	606.000	3,19%	0	0,00%	606.000	3,19%
02 - Judiciária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
03 - Essencial à Justiça	125.885	0,66%	0	0,00%	125.885	0,66%
04 - Administração	2.035.328	10,71%	0	0,00%	2.035.328	10,71%
05 - Defesa Nacional	15.054	0,08%	0	0,00%	15.054	0,08%
06 - Segurança Pública	35.296	0,19%	0	0,00%	35.296	0,19%
07 - Relações Exteriores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
08 - Assistência Social	478.405	2,52%	150.000	0,79%	628.405	3,31%
09 - Previdência Social	491.988	2,59%	0	0,00%	491.988	2,59%
10 - Saúde	1.845.831	9,71%	718.830	3,78%	2.564.661	13,50%
11 - Trabalho	56.661	0,30%	0	0,00%	56.661	0,30%
12 - Educação	3.877.209	20,41%	1.702.510	8,96%	5.579.719	29,37%
13 - Cultura	117.652	0,62%	105.500	0,56%	223.152	1,17%
14 - Direitos da Cidadania	97.482	0,51%	0	0,00%	97.482	0,51%
15 - Urbanismo	401.497	2,11%	925.000	4,87%	1.326.497	6,98%
16 - Habitação	52.000	0,27%	0	0,00%	52.000	0,27%
17 - Saneamento	472.059	2,48%	400.000	2,11%	872.059	4,59%
18 - Gestão Ambiental	19.000	0,10%	0	0,00%	19.000	0,10%

19 - Ciência e Tecnologia	143.000	0,75%	0	0,00%	143.000	0,75%
20 - Agricultura	369.203	1,94%	150.000	0,79%	519.203	2,73%
21 - Organização Agrária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
22 - Indústria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
23 - Comércio e Serviços	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
24 - Comunicações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
25 - Energia	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
26 - Transporte	546.875	2,88%	800.000	4,21%	1.346.875	7,09%
27 - Desporto e Lazer	79.261	0,42%	500.000	2,63%	579.261	3,05%
28 - Encargos Especiais	363.018	1,91%	0	0,00%	363.018	1,91%
SUBTOTAL =>	**12.228.704**	**84,92%**	**5.451.840**	**37,86%**	**17.680.544**	**93,06%**
99 - Reserva Contingência - RPPS	1.185.106	6,24%	0	0,00%	1.185.106	6,24%
99 – Reserva de Contingência	134.350	0,71%	0	0,00%	134.350	0,71%
TOTAL =>	**13.548.160**	**94,74%**	**5.451.840**	**37,86%**	**19.000.000**	**100,00%**

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Assessor Especial de Gabinete

ANEXO IV
DESPESAS POR PODERES/ÓRGÃO/FUNDOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (deduzidas as contas retificadoras) R$1,00

ÓRGÃOS	**REC. DO TESOURO**	*%*	**VINCU- LADOS**	*%*	**TOTAL**	*%*
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Unidades Orçamentárias	**Ordinários**	*%*	**Convênios e Operação de Crédito**	**%**	**Total**	**%**
01 - Câmara M.	606.000	*3,19%*	0	*0,00%*	606.000	*3,19%*
SUBTOTAL (A) =>	**606.000**	***3,19%***	**0**	***0,00%***	**606.000**	***3,19%***
02 - Gabinete do Prefeito	694.583	*3,66%*	0	*0,00%*	694.583	*3,66%*
03 – Procuradoria Geral do Município	125.885	*0,66%*	0	*0,00%*	125.885	*0,66%*
04 - Secretaria M. de Administração	1.063.101	*5,60%*	0	*0,00%*	1.063.101	*5,60%*
04.41 - Prevcab - Previdência Própria	159.200	*0,84%*	0	*0,00%*	159.200	*0,84%*
05 - Secretaria M. de Finanças	251.728	*1,32%*	0	*0,00%*	251.728	*1,32%*
06 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Desporto	4.108.122	*21,62%*	2.308.010	*12,15%*	6.416.132	*33,77%*
07 - Secretaria M. de Infraestrutura	1.012.142	*5,33%*	2.125.000	*11,18%*	3.137.142	*16,51%*
08 - Secretaria M. Agricultura	441.036	*2,32%*	150.000	*0,79%*	591.036	*3,11%*
09 - Secretaria M. de Saúde e Saneamento	2.168.733	*11,41%*	718.830	*3,78%*	2.887.563	*15,20%*
10 - Secretaria M. de Desenvolvimento e Prom. Social	630.887	*3,32%*	150.000	*0,79%*	780.887	*4,11%*
50 - Encargos Gerais do Município	363.018	*1,91%*	0	*0,00%*	363.018	*1,91%*
SUBTOTAL (B) =>	**11.018.435**	***57,99%***	**5.451.840**	***28,69%***	**16.470.275**	***86,69%***
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
09.31 – Sanecab - Saneamento de Cab. Grande	604.269	*3,18%*	0	*0,00%*	604.269	*3,18%*
SUBTOTAL (C) =>	**604.269**	***3,18%***	**0**	***0,00%***	**604.269**	***3,18%***
79 - Reserva de Contingência - Prevcab	1.185.106	*6,24%*		*0,00%*	1.185.106	*6,24%*
99 - Reserva de Contingência	134.350	*0,71%*	0	*0,00%*	134.350	*0,71%*
TOTAL (A+B+C+D) =>	**13.548.160**	**71,31%**	**5.451.840**	**28,69%**	**19.000.000**	**100%**

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Assessor Especial de Gabinete

Publicado por:
AntÔnio NazarÉ Santana Melo
Código Identificador:D9CD7B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2009

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO.
01 - RECURSOS:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
A - Transferências Multigovernamentais:	
Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.758.090,30
SUB-TOTAL.....:	2.758.090,30
B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:	
C - Complementação:	
TOTAL DO ITEM 01:	2.758.090,30

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
12 EDUCAÇÃO		
122 ADMINISTRACAO GERAL		40.348,45
0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		40.348,45
361 ENSINO FUNDAMENTAL		2.719.401,59
1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL		2.719.401,59
365 EDUCACAO INFANTIL		5.550,28
1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR		5.550,28
TOTAL DA DESPESA		2.765.300,32

GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:

Receita Total do Fundo.....:		2.758.090,30
Valor Legal Mínimo.....:	60,00 % =	1.654.854,18
Valor Aplicado.....:	76,48 % =	2.109.500,68

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
ORDENADOR

HÉLIO RESENDE DE PAULA
CRC: 3225-0
CONTADOR

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:55642E79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2009

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ART.212 DA C.F., LEIS FEDERAIS No.9.394/96 E 11.494/07, EC.53/06.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
01 - RECEITAS	
IMPOSTOS	
Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	344.085,19
Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	204.600,04
Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend.	13.952,67

Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	106.522,38
Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	643.725,55
SUB-TOTAL.....:	1.312.885,83
TRANSFERENCIAS CORRENTES	
Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	8.810.694,68
Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	7.124,88
Transf. Financerira ICMS-Deson. LC 87/96	48.037,60
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	4.182.740,95
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	855.859,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	64.183,02
SUB-TOTAL.....:	13.968.640,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	226.393,60
Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	21.783,36
SUB-TOTAL.....:	248.176,96
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	
SUB-TOTAL.....:	0,00
02 - TOTAL DAS RECEITAS	15.529.703,23
03 - VALOR LEGAL MÍNIMO(art. 212 da CF)...: 25,00 % =	3.882.425,81
04 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: 27,96 % =	4.342.223,39

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	261.294,81
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
1201	ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	1.282.952,43
365	EDUCACAO INFANTIL	
1205	ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	3.414,74
367	EDUCACAO ESPECIAL	
1206	ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	63.883,00
SUB-TOTAL.....:		1.611.544,98
Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96)		2.730.678,41
TOTAL.....:		4.342.223,39

GASTOS COM ENSINO FUNDAMENTAL:

VALOR LEGAL MINIMO PARA APLICAÇÃO.....:	60,00 % =	2.329.455,48
VALOR APLICADO.....:	103,38 % =	4.013.630,84

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
ORDENADOR

HÉLIO RESENDE DE PAULA
CRC: 3225-0
CONTADOR

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5297E072

